



ANO XVI – Nº1239– Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de agosto de 2021

EDIÇÃO

Portaria nº 170/2021.
Portaria nº 171/2021.
Portaria nº 172/2021
Decisão Administrativa nº 005/2021-PM.
Portaria nº 173/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de agosto de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 170/2021.

Portaria nº 171/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO EDUILSON DA SILVA, solteiro, servidor municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070128-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 01/09/2021 à 30/09/2021 e retorno ao trabalho no dia 01/10/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ALINE DE PAIVA, brasileira, solteira, servidora municipal, Psicólogo lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120416-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2020 à 01/02/2021, com gozo em dois períodos, sendo que o primeiro ser em 01/09/2021 à 15/09/2021 e retorno ao trabalho em 16/09/2021 e o segundo período em 02/01/2022 a 16/01/2022 e retorno ao trabalho em 17/01/2022.



Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de agosto de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 172/2021

Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 069/2021, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2021;
Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;
Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Decia Maria, Matrícula nº 120500-5, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora da Educação Básica I – Ensino Fundamental 1/5, portadora do CPF 049.983.924-25 e RG nº 2.288.868-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0010.08.2021-GP, de 25 de agosto de 2021.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0009.07.2021-GP de que trata a presente Portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 25 de agosto de 2021, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 27 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 25 de agosto de 2021
João Germano da Silveira

SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 005/2021-PM.

Processo Administrativo nº 0010.08.2021-GP Atende: Solicitação da Servidora Decia Maria da Silva Matrícula nº 120500-5.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 173/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, casado, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120478-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2020 à 01/03/2021, com gozo no período de 01/09/2021 à 30/09/2021 e retorno ao trabalho no dia 01/10/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02 de março de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 27 de agosto de

2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com